



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 07/2023

**SÚMULA:** Revoga o artigo 10º da Lei 1.357/2022, permanecendo a integralidade do artigo 6º da Lei 642/2009.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR. aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

### **LEI:**

Art. Fica revogado o artigo 10º da Lei 1.357/2022, onde altera o artigo 6º da Lei 642/2009 reduzindo a carga horária do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo para 20 horas semanais sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º Com isso o cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo retorna para a carga horária de 40 horas semanais sem qualquer alteração nos vencimentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

**ELOIR BOTEGA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## JUSTIFICATIVA

A revogação da redução da carga horária do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo deve ser apreciada e aprovada pelos pares desta Casa de Leis, pois, a redução da carga horária se deu por conta da alegação de problemas de saúde, onde a servidora solicitava adaptações no ambiente de trabalho, com isso a época foi reduzida a carga horária.

Considerando a notoriedade da servidora não apresentar mais os problemas alegados na época.

Pérola D'Oeste/PR 14 de setembro de 2023.

**ELOIR BOTEGA**  
Vereador